



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 03 / 08 / 15

PROJETO DE LEI Nº 1285/15

Data 01/07/15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

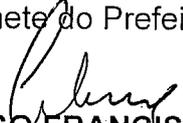
SÚMULA – Altera o lote onde será re-locada a casa objeto da autorização da Lei Municipal nº 1243/15 de 14/05/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica alterado do lote nº 06 da quadra nº 03 (Loteamento Por do Sol.), para o lote nº 20 da quadra nº 03 (Loteamento Por do Sol.), o local da re- locação da casa **Ari Glen**, portador do CI/RG nº 3.456.674-7 e CPF nº 498.980.439-29, em consequência da condenação da casa pela Defesa Civil, em virtude das adversidades atmosféricas ocorridas no Município ainda no exercício de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de julho de 2015.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo No:1088 / 2015

Data/Hora:02/07/2015 10:01
Projeto de Lei:001.285
Assunto:Altera lote da lei 1243/1
Origem:Poder Executivo
Responsavel:*Verônica Vitoriano*
Camara M.Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1285/15.

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para mudar o local onde será re-locada a casa do senhor Ari Glen.

A Lei nº 1243/15, traz autorização para a efetivação de despesas para a re-locação da casa citada acima.

Ocorre que no lote inicialmente previsto para a re-locação, está sendo utilizado no programa de moradias populares, obrigando que esta seja locada em outro imóvel, e o em condições é o especificado no Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 01 de julho de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal